



RN/166/2021/FUNDAÇÃO LIBERTAS

Belo Horizonte, 4 de março de 2021.

Ao

Sr. Lucas Ferraz Nóbrega

Diretor-Presidente da
Fundação Libertas de Seguridade Social.

Prezado Senhor,

Apresentamos em anexo o Parecer Atuarial sobre o Balancete Mensal de 31.12.2020 do Plano COPASA Saldado - CNPB nº 2010.0024-74.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070


Matheus Lobo Alves Ferreira
Suporte Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.879


Thiago Fialho de Souza
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.170

Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2020

1. Introdução

Este Parecer Atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do Plano COPASA Saldado, doravante Plano, administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social.

A Avaliação Atuarial de 2020 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento do Plano;
- As informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data base de outubro/2020, cuja coerência e consistência dos dados foram consideradas satisfatórias após aplicação de testes julgados necessários;
- Os demonstrativos contábeis fornecidos pela Fundação;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

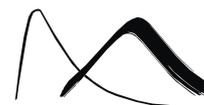
A *Provisão Matemática a Constituir* registra o valor atual dos fluxos contributivos previstos, nessa avaliação, pela aplicação das alíquotas de contribuição extraordinária mensal de participantes, assistidos e patrocinadores, estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 31.12.2016 aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação no final de 2017 para vigorar de janeiro/2018 a dezembro/2034, conforme descrito no item 6.

A referida provisão é redimensionada a cada avaliação atuarial, com base no valor atual do respectivo fluxo contributivo redimensionado, considerando o prazo residual de vigência das contribuições extraordinárias e as hipóteses atuariais definidas em cada avaliação.

2. Base de dados

2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação encontra-se posicionada em 31.10.2020. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.



A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Fundação a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

2.2. Consolidado Estatístico

As estatísticas apresentadas estão posicionadas na data-base do cadastro¹.

2.2.1. Ativos e Autopatrocinados

Sexo	Frequência	Idade Média		TE Médio	TC Médio	Idade Média aposentadoria	Benefício Saldado Médio
		Inscrição	Atual				
Masculino	943	31,68	56,73	29,09	25,05	61,40	R\$ 1.464,39
Feminino	150	31,07	56,77	31,29	25,70	59,69	R\$ 2.184,62
TOTAL	1.093	31,60	56,74	29,39	25,14	61,17	R\$ 1.563,23

2.2.2. Remidos (aguardando benefício)

Sexo	Frequência	Idade Média		DAP Médio (em 31.10.2020)
		Inscrição	Atual	
Masculino	2	29,92	55,05	R\$ 96.813,88
Feminino	1	35,20	58,45	R\$ 43.885,26
TOTAL	3	31,68	56,18	R\$ 79.171,00

2.2.3. Aposentadorias

TIPO DE APOSENTADORIA	Frequência	Suplementação Média	Idade Média
Aposentadoria por Idade	1.378	R\$ 3.024,38	70,60
Aposentadoria por Invalidez	563	R\$ 1.040,58	65,70
Benefício Proporcional Diferido	17	R\$ 1.354,71	60,55
TOTAL	1.958	R\$ 2.439,47	69,11

2.2.4. Pensão

TIPO DE BENEFICIÁRIO	Frequência	Suplementação Média	Idade Média
Pensões	521	R\$ 961,11	-
Pensionistas	574	-	63,58
Beneficiários Vitalícios	536	-	66,84
Beneficiários Temporários	38	-	17,68

¹ Informações cadastrais estão posicionadas em outubro de 2020, com idades e tempos apurados em dezembro de 2020.



3. Hipóteses Atuariais

3.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2020, destacam-se as indicadas a seguir:

Item	AA 2019	AA2020	
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic S10% ¹	BR-EMSsb 2015	
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	TASA 1927	
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT 49 M ²	AT 49 M ²	
Tábua de Morbidez	-	-	
Composição de Famílias de Pensionistas	<i>Ativos:</i>	Exp. COPASA Saldado 2017 ³	Exp. COPASA Saldado ⁴
	<i>Aposentados:</i>	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	<i>Pensionistas:</i>	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Entrada em Aposentadoria	-	-	
Rotatividade	0,00%	0,00%	
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)	<i>Benefício do INSS:</i>	-	-
	<i>Salários:</i>	-	-
	<i>Benefício da EFPC:</i>	3,77% (98,20%)	3,45% (98,3%)
Projeção de Crescimento Real	<i>Sal. Benef. do INSS:</i>	-	-
	<i>Salários:</i>	-	-
	<i>Benefício da EFPC:</i>	-	-
Taxa Real Anual de Juros	5,10%	5,10%	

¹ AT 2000 Basic suavizada em 10%.

² AT 49 Masculina.

³ Fator de reversão médio para Benefício a Conceder, que considera que 51% das mulheres possui dependente e cônjuges 1,80 anos mais velhos, 85% dos homens possui dependente, sendo o cônjuge 4 anos mais jovem, e o fator de reversão médio do Plano é 0,532 para mulheres e homens.

⁴ Fator de reversão médio para Benefício a Conceder, que considera que 51% das mulheres possui dependente, sendo o cônjuge 1,80 anos mais velhos, 85% dos homens possui dependente, sendo o cônjuge 5 anos mais jovem, e o fator de reversão médio do Plano é 0,632 para mulheres e homens.

3.2. Adequação das Hipóteses

As premissas acima foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como as manifestações dos patrocinadores encaminhadas pela Fundação à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determinam a Resolução CNPC nº 30/2018 e a Instrução Previc nº 10/2018, bem como as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo definiram as hipóteses atuariais e o Conselho Fiscal as atestou, por meio dos documentos relacionados a seguir:

3.2.1. Estudos Específicos

- Taxa de Juros: Relatório RN/F. LIBERTAS nº 022/2020, datado de 07.07.2020;
- Demais Hipóteses: RN/F. LIBERTAS nº 031-A/2020, datado de 24.11.2020.



3.2.2. Documentos de Aprovação

- Diretoria Executiva: ATA 738ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, datada de 01.12.2020;
- Conselho Fiscal: COFI/019/2020, de 15.12.2020;
- Conselho Deliberativo: ATA 481ª Reunião do Conselho Deliberativo, de 17.12.2020.

4. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2020, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2020, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo, que demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano, em 31.12.2020, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 29/2018, de 13.04.2018:

		R\$
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.041.108.349,28
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.034.924.062,33
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.190.752.883,14
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	902.474.426,00
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	902.474.426,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	719.016.956,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	183.457.470,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	309.438.752,00
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	309.438.752,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	309.438.752,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	-
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	-
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	-
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	-
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	-
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	-
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(21.160.294,86)
2.3.1.1.03.02.00	(-) DÉFICIT EQUACIONADO	(21.160.294,86)
2.3.1.1.03.02.01	(-) PATROCINADOR(ES)	(10.248.111,51)
2.3.1.1.03.02.02	(-) PARTICIPANTES	(2.569.239,50)
2.3.1.1.03.02.03	(-) ASSISTIDOS	(8.342.943,85)
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	(155.828.820,81)
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	(155.828.820,81)
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	(155.828.820,81)
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	6.184.286,95
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	6.160.210,01
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	24.076,94



5. Duração do Passivo e Ajuste de Precificação

A duração do passivo corresponde à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios. A duração será calculada com base nos resultados desta Avaliação Atuarial, adotando a metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes.

O ajuste de precificação é o valor correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, sendo este calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

Após a apuração do resultado do Plano de Benefícios, nos casos em que o resultado seja superavitário, o valor do ajuste de precificação negativo será deduzido da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Caso o resultado do Plano seja deficitário, o valor do ajuste de precificação, caso seja positivo, será deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, será acrescido a esse mesmo resultado para fins de equacionamento.

A duração do passivo é de aproximadamente 129 meses (10,75 anos), calculada com base nos resultados desta Avaliação Atuarial, adotando a metodologia definida pela Previc.

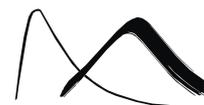
O ajuste de precificação informado pela Fundação para o Plano em 31.12.2020 é positivo e monta R\$ 47.786.404,03.

6. Resultados Atuariais

6.1. Em relação ao Grupo de Custeio

6.1.1. Evolução dos Custos

Uma vez que se trata de Plano saldado, tendo ocorrida interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras, o custo normal deste Plano apresenta-se nulo, de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano, tanto nesta Avaliação Atuarial anual de 2020, quanto na Avaliação Atuarial anual de 2019.



6.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

Entre 31.12.2019 e 31.12.2020, as provisões matemáticas de benefícios concedidos e de benefícios a conceder variaram cerca de R\$ 71,83 milhões, sendo R\$ 50,06 milhões decorrentes do crescimento inerente à atualização das provisões matemáticas entre as duas datas-base² e R\$ 21,77 milhões resultantes das perdas e ganhos apurados nesta avaliação atuarial.

Observou-se, nessa avaliação, que as perdas atuariais superaram os ganhos, tendo-se como perda atuarial relevante o efeito da alteração da Tábua de Mortalidade Geral AT 2000 Basic M&F suavizada em 10% para BR-EMSsb 2015 M&F, que provocou um aumento aproximado de R\$ 31,04 milhões nas provisões matemáticas.

As movimentações cadastrais e ajuste de experiência, influenciado principalmente pelo ganho de elegibilidade, geraram uma redução de aproximadamente -R\$ 11,35 milhões das reservas.

As demais alterações acarretaram um ganho conjunto de aproximadamente R\$ 2,07 milhões, quais sejam: substituição da Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas para TASA 1927 (R\$ 0,10 milhões); substituição do fator de capacidade dos benefícios de 98,2% para 98,3% (R\$ 1,38 milhões); alteração na hipótese de Composição Familiar (R\$ 5,60 milhões); o efeito da conjugação de todas as alterações (R\$ 0,15) e os efeitos da EC nº 103/2019 (-R\$ 5,16 milhões).

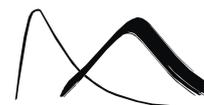
6.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais ao qual o grupo de custeio está exposto são inerentes ao modelo em que está estruturado o Plano, dos quais destacamos possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Para mitigar este risco é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que as mesmas correspondam ao comportamento observado na massa de participantes.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2020 do Plano, foram aprovadas pela Fundação, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de Estudos Específicos, identificados no item 3 deste Parecer.

² As provisões matemáticas de benefício concedido são calculadas mensalmente, tendo como base as informações disponibilizadas pela Entidade. Deste modo, a referida atualização já considera, além das concessões de benefício no momento de sua ocorrência, o recebimento de contribuições, pagamento de benefícios, provisionamento de juros e correção monetária entre as datas-base de cálculo.



6.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2020, as provisões matemáticas do Plano, que já consideram o valor da Provisão Matemática a Constituir referente ao Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2016, não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico Acumulado de R\$ 155.828.820,81, aproximadamente 13,09% dessas provisões. Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título IV.

Segundo o Art. 29 da referida Resolução, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do dimensionamento do montante mínimo a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento no valor do Déficit Técnico Acumulado.

Considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2020 (R\$ 47.786.404,03), o *Equilíbrio Técnico Ajustado* foi avaliado em R\$ 108.042.416,78:

EQUILÍBRIO TÉCNICO APÓS AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	
Descrição	Exercício Atual (R\$)
a) Resultado Realizado	(155.828.820,81)
b) Ajuste de Precificação	47.786.404,03
c) Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) [a + b]	(108.042.416,78)
ETA em % das Provisões Matemáticas	9,07%

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 28 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 10,75 anos nessa avaliação, tem-se como *Limite de Déficit Técnico Acumulado* em 31.12.2020 o valor de R\$ 80.375.819,61.

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = [1\% \times (10,75 - 4) \times \text{R\$ } 1.190.752.883,15] = \text{R\$ } 80.375.819,61$$

Como o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31.12.2020 é superior ao limite acima estabelecido, faz-se necessário elaborar e aprovar, em 2021, plano de equacionamento do déficit técnico do Plano.

O referido plano de equacionamento deverá contemplar, no mínimo, o maior valor entre a diferença entre o Equilíbrio Técnico Ajustado e o Limite de Déficit Técnico Acumulado e 1% das provisões matemáticas. Em 31.12.2020, o montante mínimo a ser equacionado corresponde a R\$ 27.666.597,17.



6.2. Em relação ao Plano de Benefícios

6.2.1. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O Plano em questão não possui Fundos Previdenciais em 31.12.2020.

6.2.2. Variação do Resultado

A situação econômico-financeira do Plano se manteve deficitária em 2020, em patamar superior em relação ao último exercício, em decorrência da perda atuarial resultante das alterações mencionadas no item 6.1.2 e do desempenho financeiro do plano, que não superou o mínimo atuarial esperado.

A rentabilidade dos investimentos³ do Plano, apurada pela Entidade, no período de janeiro a dezembro de 2020, foi de 8,82%, ficando abaixo do mínimo atuarial esperado (10,83%). A perda estimada foi de 1,81%.

Assim, o déficit técnico acumulado em 31.12.2019, no valor de R\$ 98.861.379,81, equivalente a 8,83% das provisões matemáticas da época, elevou-se no último exercício, passando a R\$ 155.828.820,81 em 31.12.2020, aproximadamente 13,09% das respectivas provisões.

6.2.3. Natureza do Resultado

Na Avaliação Atuarial de 2020, o Plano apresentou déficit técnico, cuja natureza perpassa seu desempenho financeiro, sua modelagem, grau de maturidade, as alterações de hipóteses e oscilações estatísticas em torno destas. Entretanto, cumpre esclarecer que o entendimento da Fundação é de que o Déficit do Plano tem causas estruturais.

6.2.4. Soluções para Equacionamento de Déficit

Conforme citado anteriormente, tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título VI.

Assim, considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2020 (R\$ 47.786.404,03), o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31.12.2020 para fins de equacionamento foi avaliado em R\$ 108.042.416,78.

Como o Equilíbrio Técnico Ajustado é superior ao limite apurado conforme formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 (R\$ 80.375.819,61), faz-se necessário elaborar e aprovar, em 2021, plano de equacionamento do déficit técnico do Plano em questão que deverá contemplar, no mínimo, o montante correspondente a R\$ 27.666.597,17.

³ Rentabilidade sem RET, conforme informado pela Fundação.

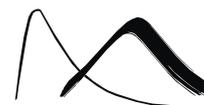


6.2.5. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados nessa Avaliação Atuarial, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e Institutos do Plano.

6.2.6. Outros Fatos Relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31.12.2020, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela Entidade, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação;
- Os Fundos do Plano, em 31.12.2020, totalizavam R\$ 6.184.286,95, sendo o montante de R\$ 24.076,94, referente ao Fundo dos Investimentos, e R\$ 6.160.210,01, referente ao Fundo Administrativo, tendo ambos a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade da Fundação Libertas. Em 31.12.2020, o Plano não registrou Fundo Previdencial em seu balancete;
- Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2020, comparativamente às adotadas para o exercício de 2019, destacam-se as seguintes alterações:
 - Tábua de Mortalidade Geral: de **AT 2000 Basic M&F suavizada em 10%** para **BR-EMSsb 2015 M&F**;
 - Tábua de Entrada em Invalidez: de **Álvaro Vindas** para **TASA 1927**;
 - Composição de Famílias de Pensionistas: de **Experiência COPASA Saldado 2017** para **Experiência COPASA Saldado**;
 - Inflação: de **3,77% a.a.** para **3,45% a.a.**;
 - Fator capacidade: de **98,20%** para **98,3%**.



7. Plano de Custeio

7.1. Participantes Ativos e Autopatrocinados

7.1.1. Custeio Normal

Considerando que o plano em questão é saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, a contribuição normal de responsabilidade dos participantes em tela é nula.

7.1.2. Custeio Extraordinário

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2016, os participantes ativos e autopatrocinados deverão contribuir mensalmente, até dezembro de 2034, com a importância equivalente a **1,1793%** do Benefício Saldado, no período do equacionamento (01/2018 a 12/2034).

Após a concessão de benefício, prevalecerá o especificado no item 7.7.2.2

7.2. Assistidos

7.2.1. Custeio Normal

Não aplicável ao Plano.

7.2.2. Custeio Extraordinário

7.2.2.1. Atual Assistido

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2016, todos os assistidos com data de início de benefício até 31.12.2016 deverão contribuir mensalmente, até dezembro de 2034, com importância equivalente a **1,3005%** do valor do Benefício Saldado.

7.2.2.2. Futuro Assistido (DIB posterior a 31.12.2016)

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2016, todos os assistidos com data de início de benefício posterior a 31.12.2016 deverão contribuir mensalmente, até dezembro de 2034, com importância equivalente a **1,1793%** do valor do Benefício Saldado.

7.3. Patrocinadores

7.3.1. Custeio Normal

Considerando que o plano em questão é saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, a contribuição normal de responsabilidade dos patrocinadores em tela é nula.



7.3.2. Custeio Extraordinário

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2016, os patrocinadores deverão contribuir mensalmente, até dezembro de 2034, com importância equivalente à **93,9144% das contribuições extraordinárias mensais pagas pelos seus respectivos participantes ativos e assistidos.**

7.4. Participantes Remidos (optantes pelo benefício proporcional diferido)

7.4.1. Custeio Normal

Não aplicável.

7.4.2. Custeio Extraordinário

Os participantes Ativos que, no prazo de vigência deste Plano de Equacionamento, optarem pelo Benefício Proporcional Diferido terão descontadas da Reserva Matemática Atuarialmente equivalente ao Benefício Saldado as contribuições extraordinárias futuras remanescentes a que este estaria obrigado caso permanecesse em sua condição original. Dessa forma, os participantes Remidos não verterão contribuições extraordinárias mensais, tendo em vista as características de apuração e manutenção do Direito Acumulado do Participante - DAP expressas no Regulamento.



7.5. Custeio Administrativo⁴

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação Libertas acerca dos Custos e Custeio Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o COPASA Saldado monta o valor de R\$ 6.566.955,84, equivalente a 0,6464% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2021, estes no montante de R\$ 1.015.947.373,34 a vigorar para o Plano de custeio de 2021, a ser apurado a partir da Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2020, sendo referido Plano de Custeio Administrativo definido conforme a seguir:

Plano de Custeio Administrativo	Taxa Aplicada Plano de Custeio Vigente (a partir de abril/2021)
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Benefícios Saldados dos Participantes e Assistidos.	0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Normais do Patrocinador e dos Participantes.	Não Aplicável
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias do Patrocinador, dos Participantes e dos Assistidos (exceto aquela descrita na alínea "d" subsequente).	0,00%
e) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação.	0,00%
g) Taxa de Administração sobre Empréstimo, conforme definição da Fundação. *	0,15%
h) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano.	0,6312%
i) Fundo Administrativo**	0,00%

* Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo.

** Refere-se a percentual médio de utilização do fundo no exercício, determinado pela Fundação Libertas.

Conforme faculdade regulamentar e definição da Fundação, considerando o percentual informado na tabela anterior, o carregamento administrativo dos Participantes Remidos deverá ser deduzido do Direito Acumulado do Participante - DAP na forma de parcela única, em montante equivalente às contribuições administrativas projetadas e destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, o número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então, adicionado do montante mensal que seria de responsabilidade do Patrocinador, de forma paritária, utilizando-se, para tanto, a última contribuição integral realizada anterior à Data de Opção.

Os valores relativos ao custeio das despesas administrativas deduzidos nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, em caso de Resgate ou Portabilidade, serão reincorporados ao DAP.

⁴ Informações de responsabilidade da Fundação Libertas. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do Custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.



O Plano de Equacionamento do Déficit de 2016 não prevê cobrança, sobre a Contribuição Extraordinária, de parcela destinada ao custeio administrativo.

Por fim, segundo o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano, administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 1% do montante dos recursos garantidores do plano no último dia útil do exercício de 2021.

O Plano COPASA Saldado tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Fundação Libertas.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 4 de março de 2021.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070



Thiago Fialho de Souza

Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE Nº 2.170

